



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 -Centro - CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

**Estado do Paraná**

**LEI No. 949 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, autoriza a recomposição no subsídio dos agentes políticos, pensionistas, celetistas, ativos, inativos e garante o piso nacional mínimo para os integrantes do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e celetistas do Poder Executivo, incluindo Administração Direta e Indireta, no importe de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), com efeitos financeiros retroagidos a 1º de Janeiro de 2016.

Parágrafo Único. Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08.

**Art 2º** - Ficam recompostos os Cargos em Comissão e Agentes Políticos no importe de 10.67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) - IPCA do período;

**Art 3º** - Os recursos necessários para a execução desta Lei Advirão das rubricas "Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil" no Âmbito da Administração Direta e Indireta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2016.

**LUÍZ TROLEZ**  
**Prefeito Municipal**